

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0033/25- PG
LICITAÇÃO BB Nº 1080279

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote	Uso Interno (RC-Item)	Descrição	Quantidade Total Estimada	Unidade de Medida
1	056111-1	RIBBON FARGO DTC 1000 073202 PARA 250 CARTOES. RIBBON FARGO 073202 DTC1250E YMCKO.	200	UNIDADE
2	056111-2	CART. ORIGINAL DE TINTA COLORIDO DE ALTO RENDIMENTO HP 664XL. CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL HP 664XL (F6V30AB).	80	UNIDADE
3	056111-3	CART. ORIGINAL DE TINTA PRETA DE ALTO RENDIMENTO HP 664XL. CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL HP 664XL (F6V31AB).	80	UNIDADE
4	056111-4	KIT DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA DTC FARGO. KIT DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA DTC FARGO.	20	UNIDADE
5	056111-5	GARRAFINHA DE TINTA PIGMENTO PRETA - CANON GI-16BK (167 ML) PARA USO EM IMPRESSORA CANON MAXIFY GX7010. GARRAFINHA DE TINTA CANON PIGMENTO PRETA GI-16BK (167 ML).	20	UNIDADE

6	056111-6	GARRAFINHA DE TINTA PIGMENTO CIANO. GARRAFINHA DE TINTA CANON PIGMENTO CIANO GI-16 C (132 ML).	10	UNIDADE
7	056111-7	GARRAFINHA DE TINTA PIGMENTO MAGENTA. GARRAFINHA DE TINTA CANON PIGMENTO MAGENTA GI-16M (132 ML).	10	UNIDADE
8	056111-8	GARRAFINHA DE TINTA PIGMENTO AMARELA. GARRAFINHA DE TINTA CANON PIGMENTO AMARELA GI-16 Y (132 ML).	10	UNIDADE
9	071026-1	GARRAFA DE TINTA PRETA T49H100 (140 ML). GARRAFA DE TINTA PRETA T49H100 (140 ML) PARA USO EM IMPRESSORA PLOTTER EPSON T3170X.	5	UNIDADE
10	071026-2	GARRAFA DE TINTA CIANO T49H200 (140 ML). GARRAFA DE TINTA CIANO T49H200 (140 ML) PARA USO EM IMPRESSORA PLOTTER EPSON T3170X.	3	UNIDADE
11	071026-3	GARRAFA DE TINTA MAGENTA T49H300 (140 ML). GARRAFA DE TINTA MAGENTA T49H300 (140 ML) PARA USO EM IMPRESSORA PLOTTER EPSON T3170X.	3	UNIDADE
12	071026-4	GARRAFA DE TINTA AMARELA T49H400 (140 ML). GARRAFA DE TINTA AMARELA T49H400 (140 ML) PARA USO EM IMPRESSORA PLOTTER EPSON T3170X.	3	UNIDADE

OBSERVAÇÕES:

1 - Na proposta de preço deverá ser registrada a **MARCA ORIGINAL DE TODOS** os itens do processo em epígrafe, pois considerando a necessidade de garantir a compatibilidade, a qualidade e o pleno funcionamento dos equipamentos já existentes no parque tecnológico da instituição, bem como evitar riscos de danos e perda de garantia dos mesmos, justifica-se a indicação da marca original para os suprimentos de informática, **DE TODOS** os itens do processo em epígrafe. A escolha da utilização da marca original está fundamentada na compatibilidade técnica com os equipamentos atualmente em uso, evitando falhas operacionais e assegurando desempenho adequado. Desta forma, a indicação da marca visa assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

2 - A **validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 9.1 deste edital). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 180 (cento e oitenta) dias.

3 - Os lances apresentados deverão referir-se ao **valor unitário por item**.

4 - Deverá conter prazo de entrega, sendo o máximo permitido de até 10 (dez) dias corridos após envio do Pedido de Compra pelo Sesc/MA. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta fica subentendido como de 10 (dez) dias corridos.

5 - Deverá apresentar, em relação ao(s) item(ns) fornecido(s), **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega**.

6 - Os suprimentos deverão ser entregues, na Unidade Operacional a seguir:

a) Sesc Administração/Almoxarifado I: Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza - Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – Cep.: 65.075-650, São Luís – MA.

7 - É facultado ao Pregoeiro(a) solicitar a **apresentação de amostras** dos itens para serem analisados. Havendo notificação junto à licitante, a mesma terá um prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** para apresentar as amostras solicitadas. Caso a licitante não apresente a amostra no prazo, será solicitado e analisado a da empresa remanescente.

8 - No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

9 - Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado pelo Sesc.